



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

PORTARIA SGA Nº 67, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Institui Comissão de Inventário Anual dos Bens Móveis Patrimoniais Permanentes do
Ministérios do Turismo, relativo ao ano de 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SE/MTur nº 9, de 1º de março de
2023, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de mesma data, o que consta do
Processo nº 72031.008679/2021-61,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Inventário Anual dos Bens Móveis Patrimoniais Permanentes do Ministérios do Turismo, que terá a finalidade precípua de realizar os inventários dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, tendo como data base 01 de janeiro de 2023, para mapeamento, adequação e atualização dos bens móveis do Ministério do Turismo.

§1º Define-se por inventário o procedimento administrativo que consiste no arrolamento físico-financeiro de todos os bens móveis existentes em uma ou mais Unidades Gestoras do MTur, permitindo o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o saneamento do acervo.

§2º A comissão avaliará os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos.

§3º A comissão deverá proceder com a contagem física dos bens móveis; elaboração de planilhas consolidando os dados da contagem física dos bens; e a conciliação dos dados da planilha elaborada com o saldo financeiro do SIAFI e envio do relatório final à Subsecretaria de Gestão e Administração (SGA).

Art.2º Caberá à Comissão de Inventário Patrimonial, além da finalidade do artigo 1º desta Portaria:

I - Definir a metodologia e programar a execução dos trabalhos;

II - Dirigir-se, formalmente e por escrito, à Subsecretaria de Gestão e Administração (SGA) para apresentar o rol de responsáveis pelo patrimônio contido em cada sala, setor ou ambiente, inclusive os responsáveis pelos espaços físicos do MTur, para atribuir-lhes as respectivas cargas patrimoniais, para ratificação;

III - Encaminhar ao Serviço de Apoio Logístico (SEAL) para atualização do acervo patrimonial, inclusive no que tange ao rol dos responsáveis pelo patrimônio e espaços físicos;

IV - Informar se o patrimônio possui identificação de tombamento, não havendo, informar no relatório a descrição e a localização do patrimônio sem identificação para as providências necessárias ao tombamento, que deverão se iniciar com o mapeamento sobre a existência do bem indicado como parte do acervo patrimonial do Ministério do Turismo;

V- apresentar o relatório final do inventário físico-financeiro consolidado, acompanhado dos documentos comprobatórios dos atos e fatos relatados;

VI - Exercer outras competências não previstas nesta portaria e que venham a ser determinadas pelo Subsecretário de Gestão e Administração.

Art.3º Fica proibida a movimentação de bens móveis patrimoniais permanentes durante a vigência desta Portaria, de modo a resguardar a perfeita execução dos trabalhos da Comissão, podendo ser expressamente autorizada pelo Presidente da mesma, em casos excepcionais, desde que justificada. Caberá ao Serviço de Apoio Logístico (SEAL) e a Coordenação-Geral de Logística e Licitações (CGLL) informar aos usuários sobre a paralização de atendimento às demandas neste período.

Art.4º Após a conclusão dos trabalhos da comissão, a planilha deve ser enviada ao Serviço de Apoio Logístico (SEAL) para elaboração do termo de responsabilidade e envio para as unidades tomar ciência do seu acervo de bens sob sua responsabilidade, e à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOFC) para conferência da análise e conciliação das contas contábeis e outros atos que julgar cabíveis.

Art. 5º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I) Ludmila Rodrigues Pereira Machado, matrícula SIAPE nº 1543392;

II) Liliane Ines Alves Lima Mangini, matrícula SIAPE nº 1543352;

III) Alessandra Bungenstab Sales, matrícula SIAPE nº 1578925;

IV) Paula Moraes Niquini, matrícula SIAPE nº 1705421;

V) Carlos Eduardo Silva Duarte, matrícula SIAPE nº 1920784;

VI) Vanessa Mayara de Sousa Chagas, matrícula SIAPE nº 1891170.

Art. 6º A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Carlos Eduardo Silva Duarte, o qual será substituído em seus impedimentos legais ou regulamentares pelo servidor Alessandra Bungenstab Sales.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO GONÇALVES MACHADO

Subsecretário de Gestão e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado, Subsecretário(a) de Gestão e Administração**, em 14/06/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2003388** e o código CRC **ECDE445F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
72031.008679/2021-61

SEI nº 2003388